

SELEÇÃO PÚBLICA DE BOLSISTAS DE ESTÁGIO ENSINO MÉDIO INTEGRADO AO TÉCNICO EM AGROINDÚSTRIA E EM AGROECOLOGIA - EDITAL Nº 05/2026

A Universidade Federal do Recôncavo da Bahia - UFRB, por intermédio da Fundação de Apoio à Pesquisa e à Extensão e do Centro de Ciência e Tecnologia em Energia e Sustentabilidade – CETENS, torna pública a chamada para a Seleção de Bolsistas de Estágio para Estudantes de Ensino Médio Integrado ao Técnico em Agroecologia para atuação no Projeto “RAÍZES DAS UMBURANAS: EDUCAÇÃO DO CAMPO, ECONOMIA SOLIDÁRIA E SOBERANIA ALIMENTAR NO CONTEXTO DO DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL”, mediado pelo instrumento nº. 250107 FAPEX.

1. DO OBJETIVO

Selecionar estudantes de Ensino Médio Integrado ao Técnico em Agroindústria e em Agroecologia para atuarem como estagiário supervisionado no Projeto “RAÍZES DAS UMBURANAS: EDUCAÇÃO DO CAMPO, ECONOMIA SOLIDÁRIA E SOBERANIA ALIMENTAR NO CONTEXTO DO DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL”, que tem como objetivo promover ações integradas entre extensão, ensino e pesquisa nas ações afirmativas, com fortalecimento de práticas pedagógicas vinculadas à agroecologia, soberania alimentar, economia solidária, tecnologias sociais no contexto do desenvolvimento agrário no município de Antônio Cardoso - BA. Os recursos do projeto são de Emendas Parlamentares do Senador Jaques Wagner, sob administração da Fundação de Apoio à Pesquisa e Extensão – FAPEX, referente ao contrato nº. 42/2025 UFRB/FAPEX nº 250107.

2. DA NATUREZA

2.1 O presente Edital concederá 2 (duas) bolsas de estágios para estudantes regularmente matriculados no Ensino Médio Integrado ao Técnico em Agroecologia do município de Antônio Cardoso para contratação imediata, bem como constituição de 4 vagas para cadastro reserva.

2.2 O/A estudante deve executar as atividades previstas no projeto ainda como aluno/a regularmente matriculado/a nos cursos de Ensino Médio Integrado ao Técnico em Agroecologia do município de Antônio Cardoso - BA, sob orientação das docentes Priscila Brasileiro Silva do Nascimento, Ana Paula Inácio Diório e Jéssica Souza Ribeiro - CETENS/UFRB.

2.3 Serão classificados os/as estudantes que obtiverem, dentre os candidatos inscritos, após as etapas previstas no item 8 deste edital, nota superior ou igual a 6,0. Será contemplado com bolsa aquele que obtiver a maior nota respeitando a ordem de classificação.

2.4 Ocorrendo desistência ou desligamento do bolsista, a bolsa ou a vaga poderá ser transferida para outro/a estudante, respeitando a ordem de classificação do/a mesmo/a dentro do cadastro de reserva.

2.5 A formalização da bolsa ocorrerá mediante assinatura do Termo de Compromisso de Estágio da FAPEX, com pagamento da bolsa através de conta corrente exclusivamente no Banco do Brasil.

2.6 O/A estudante bolsista deve devolver à FAPEX, no prazo máximo de 30 dias, os valores recebidos indevidamente, quando for o caso.

2.7 Os Termos de Compromisso de Estágio terão vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogados até o limite máximo de 02 (dois) anos, condicionada à comprovação de manutenção do vínculo acadêmico.

2.8 As atividades de estágio a serem desenvolvidas serão orientadas pela coordenação do Projeto “RAÍZES DAS UMBURANAS: EDUCAÇÃO DO CAMPO, ECONOMIA SOLIDÁRIA E SOBERANIA ALIMENTAR NO CONTEXTO DO DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL”, e supervisionadas pelo(a)s profissionais contratado(a)s para este fim.

3. DAS VAGAS

3.1. 2 (duas) vagas para estudantes de Ensino Médio Integrado ao Técnico em Agroecologia regularmente matriculados e residentes em Antônio Cardoso - BA.

3.2 Em razão do quanto disposto no §5º do artigo 17 da lei nº 11.788/2008, assegura-se às pessoas portadoras de deficiência o percentual de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas para o estágio.

4. DA BOLSA

4.1 Os/As estudantes bolsistas de nível médio selecionados/as terão direito a uma bolsa mensal no valor de R\$ 486,05 (quatrocentos e oitenta e seis reais e cinco centavos) e auxílio transporte no valor de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais) mensalmente. Jornada de 4 horas diárias (20h semanais).

4.2 A concessão da bolsa não gerará vínculo empregatício entre o bolsista e a instituição concedente.

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1 Requisitos básicos para os/as candidatos estudantes bolsistas:

5.1.1 estar regularmente matriculado em curso de nível médio da 1ª a 3ª série Ensino Médio Integrado ao Técnico em Agroecologia;

5.1.2 ter disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais, inclusive em finais de semana;

5.1.3 residir em Antônio Cardoso - BA.

5.1.4. Por força do que dispõe a Lei Federal nº 8.958/94 e a Portaria FAPEX nº 0001/2019, é vedada a participação neste certame de:

a) Cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de servidor da UFRB que atue na direção desta Fundação de Apoio e ocupantes de cargo de direção superior daquela instituição apoiada;

b) Cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau do dirigente desta Fundação de Apoio ou de seus empregados;

c) Prestadores - pessoas físicas- com contrato ainda vigente ou que se encontrem no período de quarentena, de beneficiários de bolsa ou funcionário celetista desta Fundação de Apoio; e

d) O(A) candidato(a) que possuir vínculo com órgão da Administração Pública de qualquer ente federativo, estará sujeito à análise da possibilidade jurídica de contratação com a FAPEX, em razão da fonte do recurso ser de origem pública.

6. DA VIGÊNCIA

6.1 Os Termos de Compromisso de Estágio terão vigência de 12 (doze) meses, podendo ser

prorrogados até o limite máximo de 02 (dois) anos, condicionada à comprovação de manutenção do vínculo acadêmico.

6.2 No caso de substituição de bolsista ao longo da vigência deste edital, o pagamento da bolsa será efetuado no prazo remanescente.

7. DAS INSCRIÇÕES

7.1 O período de inscrição será de 25 a 30 de abril de 2026.

7.2 As inscrições deverão ser realizadas, exclusivamente, pelo preenchimento de formulário de inscrição (Anexo 2) e enviado com a documentação até as 23 horas e 59 minutos do dia 30 de abril de 2026 no endereço eletrônico: raizesdasumburanas@cetens.ufrb.edu.br

7.3 Não serão aceitas inscrições incompletas, com falta de documentos ou fora do prazo estipulado neste Edital;

7.4 A publicação do Edital, as inscrições e todas as etapas do processo seletivo serão divulgadas no site do CETENS: www.ufrb.edu.br/cetens.

7.5 É de responsabilidade do/a estudante o preenchimento do formulário de inscrição a ser disponibilizado no site www.ufrb.edu.br/cetens, e enviá-lo juntamente com os demais documentos:

7.5.1 Currículo *lattes/CNPq* ou Currículo vitae atualizado;

7.5.2 Comprovante de matrícula 2026;

7.5.3 Comprovante de residência em Antônio Cardoso - BA.

7.6 Havendo mais de uma inscrição da mesma pessoa, será considerada a de data mais recente;

7.7 No momento de preenchimento do formulário de inscrição, o/a candidato/a poderá informar o nome social, conforme estabelecido pelo Decreto Federal nº. 8.727/2016, no parágrafo único do Art. 1º que considera nome social como a designação pela qual a pessoa travesti ou transexual se identifica e é socialmente reconhecida.

7.8 No momento de preenchimento do formulário de inscrição, o/a candidato/a informar se é Pessoa com Deficiência (PCD) com reserva de vaga em 10%.

8. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS

8.1 A seleção constará de duas etapas:

a) a primeira etapa, de caráter eliminatório, constará da análise do currículo *lattes* ou currículo vitae (pontuação mínima de 6 pontos); e

b) a segunda etapa, de caráter classificatório e eliminatório, constará de entrevista que acontecerá, em horários a serem divulgados, através do site <http://www.ufrb.edu.br/cetens>, juntamente com o resultado da análise documental.

8.2 A entrevista acontecerá no período de 12 a 15 de maio de 2026, em dias e horários a serem divulgados até o dia 06 maio de 2026, através do site <http://www.ufrb.edu.br/cetens>, junto com o resultado da homologação das inscrições.

8.2.1. O não comparecimento na data e horário para entrevista implicará em eliminação do (a) candidato (a). A entrevista será presencial e será encaminhada em mensagem eletrônica para o/a candidato/a o local da realização da entrevista com o respectivo endereço. Em casos de força maior, com comprovação, haverá remarcação desta entrevista

8.3 Em caso de empate serão considerados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem: a) maior nota obtida na entrevista; e b) maior nota obtida na análise do currículo.

8.4 A avaliação dos/as candidatos/as será feita com base no barema, conforme Quadro 1.

Quadro 1. Critérios de Avaliação

BAREMA - CURRÍCULO – 1ª ETAPA		
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Participação em Programa ou Projeto de Extensão ou Ensino ou Pesquisa ou Grupo de Pesquisa ou em Associações ou Organizações Comunitárias ou em Colegiados Territoriais ou Conselhos Municipais ou Fóruns ou Experiência Profissional (6 ponto por unidade)	6	
Participação em eventos ou cursos de formação ou Produções acadêmicas ou apresentação de trabalhos ou participação em Feiras Literárias ou em Feiras de Ciência e Tecnologia ou Territoriais ou Agências de Notícias (2 ponto/unidade)	4	
Pontuação Total	10	
Média da Primeira Etapa	10	

BAREMA – ENTREVISTA - 2ª ETAPA		
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Domínio no conhecimento dos objetivos do edital	2,5	
Articulação entre conceitos e metodologias e, as possibilidades de intervenção social	2,5	
Domínio em conteúdos de práticas comunitárias	2,5	
Conhecimento da sua comunidade e quais possibilidade de sua formação na integração territorial	2,5	
Pontuação Total	10	
Média Final (Primeira Etapa e Segunda Etapa)	10	

9. DO RESULTADO

9.1 Cabe à Coordenação do Projeto a divulgação do resultado final da seleção no site do CETENS, <http://www.ufrb.edu.br/cetens> até o dia 22 de maio de 2026;

9.2 Os/As estudantes selecionados/as com bolsa deverão entregar o Termo de Concessão da FAPEX devidamente preenchido, junto com os demais documentos (cópia do RG, CPF e comprovante contendo os dados bancários (agência e conta corrente exclusivamente do Banco do Brasil) e exame admissional, até o dia 29 de maio de 2026 por e-mail: raizesdasumburanas@cetens.ufrb.edu.br

10. DAS OBRIGAÇÕES DOS BOLSISTAS

10.1 Das Atividades

As atividades dos bolsistas Ensino Médio Integrado ao Técnico em Agroecologia serão desenvolvidas conforme plano de trabalho, observando a especificidade do nível de formação e acompanhados pela Coordenação do Projeto e da equipe executora:

- a) Participar das reuniões de planejamento e das atividades formativas promovidas pelo projeto;
- b) Apoiar a execução das atividades em Antônio Cardoso, especialmente nas ações relacionadas à agroecologia, organização produtiva e fortalecimento da agricultura familiar;
- c) Auxiliar na mobilização comunitária para reuniões, oficinas, eventos e ações formativas do projeto;
- d) Colaborar na organização de materiais pedagógicos e técnicos para oficinas, cursos e atividades práticas (listas de presença, organização de espaços, apoio logístico);
- e) Contribuir para o levantamento de dados nas comunidades em Antônio Cardoso (aplicação de questionários e registros de informações produtivas e sociais);
- f) Apoiar a organização de feiras, intercâmbios, encontros territoriais e demais eventos vinculados ao projeto;
- g) Produzir registros das atividades desenvolvidas para fins de relatório e divulgação dos resultados do projeto. (relatos, fotografias, organização de evidências);
- h) Entregar relatórios das atividades desenvolvidas, conforme orientações da coordenação.

10.2 Comunicar, imediatamente à Coordenação Geral do projeto:

- 10.2.1 aprovação em outra bolsa para o caso de estudantes bolsistas;
- 10.2.2 afastamento provisório das atividades por motivo de doença ou qualquer outro;
- 10.2.3 desistência da bolsa;
- 10.2.4 atualização dos dados cadastrais (endereço, telefone e dados bancários).

10.3 Participar das reuniões e das atividades formativas promovida pela Coordenação Geral e do Supervisor/a que estará lotado para as ações do projeto;

10.4 A cada ano letivo, o estagiário deverá apresentar declaração de matrícula da Instituição de Ensino, para que lhe seja concedida a manutenção do período de estágio.

10.5 O não cumprimento do disposto nos itens 10.1, 10.2.1 ou 10.2.3 implicará na devolução do valor total ou parcial recebido pelo/a estudante bolsista;

10.6 O não cumprimento do item 10.2.2 sujeitará o estagiário(a) a desconto proporcional da bolsa referente ao período de afastamento não comunicado, garantido contraditório e ampla defesa.

- 10.7 O não cumprimento do previsto no item 10.3 implicará na suspensão da bolsa;
- 10.7.1 A bolsa será normalizada desde que haja a justificativa da ausência assinada pelo/a docente orientador/a do bolsista, encaminhada no prazo máximo de 10 dias;
- 10.8 O bolsista deve entregar à Coordenação do Projeto, no início de cada ano letivo e, cópia do comprovante de matrícula e do histórico acadêmico atualizado;
- 10.9 O não cumprimento do disposto no item 10.7 implicará suspensão da bolsa;
- 10.9.1 A bolsa será regularizada com a entrega dos documentos supracitados no item 10.7;
- 10.10 O bolsista deve devolver à universidade no prazo máximo de 30 dias, os valores recebidos indevidamente;
- 10.11 Nos casos dispostos nos itens 10.6 e 10.7 não haverá pagamentos retroativos.

11. DO CANCELAMENTO DAS BOLSAS

- 11.1 As bolsas de estágio serão canceladas nos seguintes casos:
- 11.1.1 trancamento de matrícula;
- 11.1.2 desistência da bolsa ou do curso;
- 11.1.3 abandono do curso;
- 11.1.4 afastamento do curso por quaisquer circunstâncias e procedimentos institucionais;
- 11.1.5 conclusão do curso;
- 11.1.6 por solicitação do/a docente coordenador do projeto, devidamente justificada;
- 11.1.7 desempenho acadêmico insuficiente, ou seja, o bolsista deve manter durante o período de vigência da bolsa, escore de desempenho acadêmico igual ou superior a 6,0 (seis);
- 11.1.8 quando se constatar práticas de atos inadequados com as ações acadêmicas e não condizentes com o ambiente universitário, nos termos da disciplina própria da instituição, garantida a ampla defesa e o contraditório.

12. DO CRONOGRAMA

- 12.1 As fases do edital seguem o Cronograma de Execução, conforme o Quadro 2.

Quadro 2. Cronograma de Execução

Etapas	Prazo
Lançamento do edital	24 de abril de 2026
Período de inscrição	De 25 a 30 de abril de 2026
Homologação das inscrições, avaliação da 1ª etapa e divulgação das entrevistas	Até 06 de maio de 2026
Entrevistas	De 11 a 15 de maio de 2026
Divulgação do resultado final	Até 22 de maio de 2026
Entrega dos documentos, exame admissional e assinatura do Termo de Concessão da FAPEX	Até 29 de maio de 2026
Início das atividades	11 de junho de 2026

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Por força do que dispõe a Lei Federal nº 8.958/94 e a Portaria FAPEX nº 0001/2019, é vedada a participação neste certame de cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de servidor da UFRB que atue na direção desta Fundação de Apoio e ocupantes de cargo de direção superior daquela instituição apoiada;

13.2 A inscrição implicará aceitação das normas para esse processo seletivo, contidas neste edital e em outros que sejam eventualmente divulgados;

13.3 O/A estudante bolsista, que for contemplado com a bolsa e que não tiver conta corrente no Banco do Brasil, deverá abri-la imediatamente, e informar à Coordenação do Projeto sob pena de ter o Termo de Compromisso de estágio cancelado;

13.4 A execução deste edital está condicionada à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito à bolsa de estágio;

13.5 Poderá ocorrer prorrogação da bolsa ou mesmo a ampliação do número de bolsista (a partir de cadastro reserva), mediante disponibilidade orçamentária, sob análise da coordenação geral do projeto ou remanejamento de vagas das comunidades a partir das inscrições dos/as candidatos/as indicadas no Quadro 1;

13.6 Poderá haver prorrogação de prazo, sendo que não poderá exceder 2 (dois) anos (exceto quando se tratar de estagiário portador de deficiência) considerando-se como data limite o término desse prazo ou a data de conclusão do curso, prevalecendo o que vier a ocorrer primeiro.

13.7 É de inteira responsabilidade do/a candidato/a à bolsa, acompanhar a divulgação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo, informados na página do CETENS (<http://www.ufrb.edu.br/cetens>).

13.8 Os casos omissos no presente edital serão apreciados pela Coordenação do Projeto.

Feira de Santana - BA, 24 de abril de 2026.

Priscila Brasileiro Silva do Nascimento
Coordenadora Geral do Projeto

**ANEXO 1 - SELEÇÃO PÚBLICA DE BOLSISTAS DE ESTÁGIO - ENSINO MÉDIO
INTEGRADO AO TÉCNICO EM AGROECOLOGIA - EDITAL Nº 05/2026**

FICHA DE INSCRIÇÃO

DADOS PESSOAIS	
NOME COMPLETO	
NOME SOCIAL	
PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD)	() SIM () NÃO
ENDEREÇO	
BAIRRO	
CEP	
MUNICÍPIO	
RG / ÓRGÃO EMISSOR	
DATA DE EXPEDIÇÃO DO RG	
DATA DE NASCIMENTO	
NATALIDADE	
CPF	
CURSO	
NÚMERO DE MATRÍCULA	
E-MAIL	
TELEFONE	

DOCUMENTOS SOLICITADOS EM ANEXO - ITEM 7.5 DO EDITAL:

7.5.1 Currículo *lattes/CNPq* ou Currículo vitae atualizado;

7.5.2 Comprovante de matrícula 2026;

7.5.3 Comprovante de residência do município de Antônio Cardoso, em Feira de Santana - BA.

Feira de Santana – BA, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do/a Candidato/a